



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.082 , de 24 / 10 / 2013

Processo: 68.304

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

Ementa: Altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

Arquive-se

W. Mansueti
Diretoria Legislativa
04/12/2013



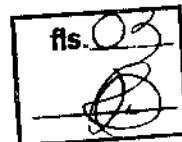
PROJETO DE LEI Nº. 11.387

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 22/10/2013	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 330		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 296/2013

Processo nº 19.385-5/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOMUN.O) 22/03/2013 11:59 00068304

Jundiaí, 21 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei por meio do qual se pretende alterar o **Plano Plurianual 2010-2013**, aprovado pela Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** do corrente exercício instituída pela Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

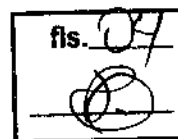
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

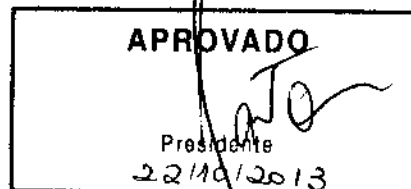
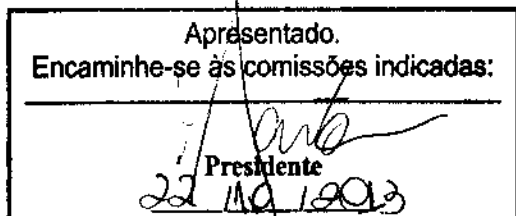
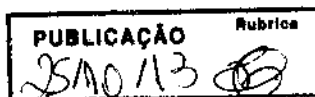
sccl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Processo nº 19.385-5/2013



PROJETO DE LEI Nº 11.387

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2.009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

META FÍSICA: Implantação do Portal

JUSTIFICATIVA: Necessidade de identificar a entrada do turista nessa região e oferecer serviços como informações turísticas, serviços de atendimento, área de descanso, ponto de vendas de produtos artesanais.

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 2º - O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



FUNÇÃO: 20 – ABASTECIMENTO

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

FONTE: 0 - PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 3º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013”, integrante da Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

DESCRIÇÃO: Implantação do Portal com foco em implementação de novo atrativo turístico, espaço para recepção turística, oferecendo serviços de atendimento ao turista, informações turísticas, área de descanso e ponto de vendas de produtos artesanais.

META FÍSICA: Implantação do Projeto

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO – 2013: 01

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se pretende alterar o Plano Plurianual 2010-2013, aprovado pela Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício instituída pela Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012.

A propositura visa inserir nos citados diplomas legais, ação referente à implantação de um Portal na Av. Humberto Cereser com foco em recepção turística na Rota Turística da Uva e do Vinho, que oferecerá serviços de atendimento ao turista, informações turísticas, área de descanso e ponto de venda de produtos artesanais.

Registre-se, por relevante, que o desenvolvimento do turismo se constitui numa das prioridades eleitas pela atual Administração, dessa maneira, estão sendo envidados esforços junto ao Governo Federal para obtenção de recursos por intermédio de transferências voluntárias, já existindo inclusive Emenda Parlamentar sob nº 28060002 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Orçamento Geral da União para o corrente exercício da ordem de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) destinados ao Município de Jundiaí.

Ocorre, todavia, que para a habilitação junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV visando à transferência dos aludidos recursos federais, preliminarmente, o Município deverá apresentar projeto executivo de arquitetura e engenharia para a construção do Portal referido, acompanhado de outros documentos nos termos das exigências contidas na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Chefe da Controladoria Geral da União e Portaria nº 112, de 24 de maio de 2013 do Ministério do Turismo.

Pelas razões expostas, ora se busca a regular autorização legislativa para a inserção da ação antes referida nas citadas Leis, de sorte a permitir a adoção das medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



administrativas pertinentes visando à abertura de certame licitatório e contratação de empresa especializada para os fins antes declinados.

Sob os aspectos da Lei Complementar nº 101/00, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro.

Diante dos inegáveis benefícios que advirão ao turismo do Município, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1



LEI N.º 7.378, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 para os Poderes Executivo, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta e Legislativo do Município, na forma dos anexos que a integram, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal vigente e art. 128, inciso I da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único - Em conformidade com o disposto no § 7º do art. 165 da Constituição Federal, os programas e ações das empresas, nas quais o Município detém o controle acionário, constantes dos anexos que integram esta Lei, contemplam somente os seus investimentos.

Art. 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta Lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes abrangidos por esta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
Hora: 08:06:14

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria	Programa	Ação	2010	2011	2012	2013	TOTAL
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO						
0100	SUPORTE ADMINISTRATIVO						
		Suporte material: pró-cabinete, Depos e Manut. Pessoal					
		Ação					
		2880 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SIMAA)					
		Meta:					
		Justificativa: Continuar serviço manual, secretariado (texas/ telefonia fixa/ energia eléty); Divulgação ações/Eventos, Orientar prest. Serv. Equip. Abastecimento (Fritas-Irmes/Valeões) Informar/Orientar que cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z. rural					
		Elemento de Despesa					
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	84.350,00	86.267,00	88.854,00	91.215,00	350.686,00
		3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00	4.725,00	4.953,00	5.185,00	19.363,00
		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.250,00	5.505,00	5.765,00	21.520,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.500,00	36.000,00	36.500,00	143.000,00
			24.750,00	25.987,00	27.286,00	28.650,00	106.673,00
		Ação					
		2891 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV. FINALÍSTICOS					
		Meta:					
		Justificativa: Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficiência e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípios; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.					
		Elemento de Despesa					
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	74.400,00	35.869,00	37.403,00	38.960,00	186.632,00
		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750,00	3.937,00	4.133,00	4.339,00	16.159,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.500,00	11.017,00	11.507,00	43.024,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	157,00	165,00	173,00	645,00
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.675,00	8.858,00	9.050,00	35.083,00
			52.000,00	12.500,00	13.230,00	13.891,00	91.721,00

fls. 234
Proc. 57595

Página 233 de 324
56
10

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
 Hora: 08:06:14

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO					
Ação					
2885 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)					
Meta:					
Justificativa: Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.					
Elemento de Despesa	63.410,00	55.490,00	59.430,00	63.380,00	241.710,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.410,00	55.490,00	59.430,00	63.380,00	241.710,00
Ação					
2814 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)					
Meta:					
Justificativa: Despesas com pessoal e encargos.					
Elemento de Despesa	1.262.130,00	1.421.100,00	1.507.100,00	1.628.460,00	5.838.730,00
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA	11.850,00	13.200,00	13.950,00	15.080,00	54.080,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.013.600,00	1.123.360,00	1.191.270,00	1.287.360,00	4.615.590,00
3.1.93.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.680,00	284.540,00	301.880,00	325.960,00	1.169.060,00
Total do Programa	1.504.250,00	1.599.026,00	1.692.787,00	1.821.966,00	6.618.058,00
Programa					
0106 DIREITOS DO CONSUMIDOR					
Justificativa: Manutenção do convênio com a Fundação PROCONSP.					
Ação					
2882 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO PROCON					
Meta:					
Justificativa: MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPIOS ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO, ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO OTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					

13

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
Hora: 08:06:14

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO					
Elemento de Despesa	137.260,00	142.832,00	142.936,00	167.395,00	581.813,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00	4.882,00	5.121,00	4.300,00	18.953,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.300,00	6.615,00	8.945,00	25.860,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.500,00	112.500,00	117.500,00	127.500,00	465.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	18.000,00	12.500,00	18.000,00	66.500,00
Ação					
2895 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCOM)					
Meta:					
Justificativa: Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.					
Elemento de Despesa	24.700,00	21.620,00	23.180,00	24.720,00	94.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.700,00	21.620,00	23.180,00	24.720,00	94.200,00
Ação					
2847 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)					
Meta:					
Justificativa: Despesas com pessoal e encargos.					
Elemento de Despesa	468.170,00	507.830,00	638.510,00	581.950,00	2.086.460,00
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMILIA	6.610,00	7.350,00	7.740,00	8.430,00	30.130,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.350,00	388.320,00	422.440,00	456.440,00	1.626.550,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.210,00	102.160,00	108.330,00	117.080,00	419.780,00
Total do Programa	620.120,00	672.282,00	704.806,00	764.665,00	2.761.673,00

fls. 12

fls. 239
prog. 53525



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
Hora: 08:06:14

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO					
Programa					
0107 ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL Estimular Agricultura Comercial e Des. Tecnológico					
Ação					
2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL Meta: Justificativa: Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas; Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização fiscalização/planejamento estrutural; Levar acesso internet móvel aos equip./bairros rurais.					
Elemento de Despesa	53.750,00	56.437,00	69.195,00	61.968,00	231.350,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	8.450,00	9.920,00	10.350,00	38.720,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.850,00	5.092,00	5.330,00	5.577,00	20.849,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00	5.565,00	5.830,00	6.145,00	22.840,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.145,00	60.280,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00	21.525,00	22.570,00	23.636,00	88.231,00
Ação					
2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA Meta: Justificativa: Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/comativo; Contr. Laborat. análise solo; Divulgação/incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtiv. Levant. propried. rurais/culturas p/ políticas agrícolas informatiz. p/ garantir qualidade.					
Elemento de Despesa	62.150,00	64.153,00	66.358,00	68.873,00	261.534,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00	13.362,00	14.029,00	14.730,00	54.871,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00	1.995,00	2.094,00	2.198,00	8.187,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00	23.230,00	23.891,00	24.585,00	94.306,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.800,00	25.461,00	26.234,00	27.045,00	103.540,00

fls. 13

fls. 240
PROP. 5585



REFETURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA

Data: 13/08/2009
Hora: 08:06:14

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO					
Total do Programa	113.900,00	120.590,00	125.553,00	130.641,00	492.684,00
Total da Secretaria	2.240.310,00	2.391.898,00	2.522.946,00	2.717.261,00	9.872.415,00

fls. 114

fls. 244
proc. 52525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
Hora: 09:43:21

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

F	S	P	A	2010	2011	2012	2013	TOTAL
014								
014	422			620.120,00	672.282,00	704.608,00	784.665,00	2.781.673,00
014	422	0106		620.120,00	672.282,00	704.608,00	784.665,00	2.781.673,00
			2692	620.120,00	672.282,00	704.608,00	784.665,00	2.781.673,00
			0	137.250,00	142.832,00	142.836,00	157.995,00	581.013,00
				117.100,00	122.550,00	128.015,00	136.485,00	506.160,00
			3.3.90.30.00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
			3.3.90.32.00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
			3.3.90.33.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	25.860,00
			3.3.90.36.00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	4.300,00
			3.3.90.39.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	120.000,00	435.000,00
			4.4.90.52.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
			9999	20.150,00	20.282,00	14.921,00	19.500,00	74.853,00
			3.3.90.30.00	2.650,00	2.782,00	2.921,00	2.000,00	10.353,00
			3.3.90.38.00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
			4.4.90.52.00	10.000,00	10.000,00	4.500,00	10.000,00	34.500,00
			2896	24.700,00	21.620,00	23.160,00	24.720,00	94.200,00
			0	24.700,00	21.620,00	23.160,00	24.720,00	94.200,00
			3.1.90.16.00	24.700,00	21.620,00	23.160,00	24.720,00	94.200,00
			2947	458.170,00	507.630,00	538.510,00	581.950,00	2.086.460,00
			0	458.170,00	507.630,00	538.510,00	581.950,00	2.086.460,00
			3.1.90.09.00	6.810,00	7.350,00	7.740,00	8.430,00	30.330,00
			3.1.90.11.00	359.350,00	388.320,00	422.440,00	456.440,00	1.636.550,00
			3.1.90.13.00	92.210,00	102.160,00	108.330,00	117.050,00	419.750,00
			020	1.820.180,00	1.719.616,00	1.818.340,00	1.952.596,00	7.110.742,00
			605	1.558.040,00	1.655.463,00	1.751.982,00	1.883.923,00	6.848.408,00
			020	1.504.290,00	1.589.026,00	1.682.787,00	1.821.855,00	6.618.058,00
			2890	64.350,00	66.587,00	88.854,00	91.215,00	350.986,00
			0	70.850,00	72.392,00	73.996,00	75.665,00	292.903,00
			3.3.90.30.00	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	12.900,00
			3.3.90.32.00	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
			3.3.90.33.00	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	12.900,00
			3.3.90.36.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
			3.3.90.39.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

PPR005

fls. 242
prog. 57985



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009
Hora: 09:43:21

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		2010	2011	2012	2013	TOTAL
F	S P A	ESPECIFICAÇÃO				
		4.4.90.52.00	24.750,00	27.288,00	28.650,00	108.673,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		0999				
		3.3.90.30.00	13.500,00	14.175,00	15.550,00	58.083,00
			MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.33.00	1.500,00	1.575,00	1.735,00	6.463,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.39.00	2.000,00	2.100,00	2.315,00	8.620,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			10.000,00	10.500,00	11.500,00	43.000,00
		2891				
		0	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALÍSTICOS			
		3.3.90.30.00	74.400,00	35.869,00	37.403,00	186.632,00
			PRÓPRIA			
		3.3.90.33.00	28.150,00	27.207,00	28.317,00	111.155,00
			MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.36.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	8.620,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.39.00	7.000,00	7.350,00	7.717,00	30.169,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.52.00	150,00	157,00	165,00	645,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			12.000,00	12.800,00	13.891,00	51.721,00
		0999				
		3.3.90.30.00	48.250,00	9.662,00	9.086,00	75.477,00
			MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.33.00	1.750,00	1.837,00	2.024,00	7.539,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.39.00	3.000,00	3.150,00	3.300,00	12.855,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52.00	3.500,00	3.675,00	3.858,00	15.083,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2895				
		0	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)			
		3.1.90.16.00	63.410,00	55.490,00	59.430,00	241.710,00
			PRÓPRIA			
			63.410,00	55.490,00	59.430,00	241.710,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		2914				
		0	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)			
		3.1.90.09.00	1.282.130,00	1.421.100,00	1.507.100,00	5.838.730,00
			PRÓPRIA			
		3.1.90.11.00	1.282.130,00	1.421.100,00	1.507.100,00	5.838.730,00
			SALÁRIO FAMÍLIA			
		3.1.90.13.00	11.850,00	13.200,00	13.950,00	54.060,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			1.013.600,00	1.123.360,00	1.191.270,00	4.615.590,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			256.680,00	284.540,00	301.860,00	1.168.080,00
		020 605 0107				
		2893				
		0	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL			
		3.3.90.30.00	53.750,00	56.437,00	59.185,00	231.350,00
			FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL			
			53.750,00	56.437,00	59.185,00	231.350,00
			PRÓPRIA			
		3.3.90.33.00	20.450,00	21.472,00	22.525,00	86.120,00
			MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.39.00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	4.300,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36.00	4.850,00	5.092,00	5.330,00	20.840,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
			500,00	525,00	550,00	2.200,00

PPR005

246

fls. 243
ppr 57583



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009

Hora: 09:43:21

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010/2013

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

F	S	P	A	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
020	606			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.300,00	8.815,00	8.045,00	25.860,00
020	608	0107	2894	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
			9999	A DEFINIR	33.300,00	34.965,00	36.670,00	36.295,00	143.230,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.400,00	8.820,00	8.200,00	34.420,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00	5.040,00	5.280,00	5.520,00	20.840,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.200,00	34.420,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	13.125,00	13.750,00	14.375,00	53.750,00
				EXTENSÃO RURAL	62.150,00	64.153,00	66.358,00	68.673,00	261.334,00
				ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	62.150,00	64.153,00	66.358,00	68.673,00	261.334,00
				FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA	62.150,00	64.153,00	66.358,00	68.673,00	261.334,00
				PRÓPRIA	30.800,00	31.736,00	32.822,00	33.961,00	129.319,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.750,00	6.037,00	6.338,00	23.625,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	105,00	110,00	115,00	430,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	420,00	441,00	463,00	1.724,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.800,00	15.461,00	16.234,00	17.045,00	63.540,00
			9999	A DEFINIR	31.350,00	32.417,00	33.536,00	34.712,00	132.015,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,00	7.612,00	7.982,00	8.382,00	31.246,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	1.575,00	1.653,00	1.735,00	6.463,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	13.230,00	13.891,00	14.585,00	54.306,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
				TOTAL	2.240.310,00	2.391.898,00	2.522.946,00	2.717.261,00	9.872.415,00

fls. 17

fls. 244
proc. 57595

PPR005

Legenda: F - Função / S - SubFunção / P - Programa / A - Ação

Página 240 de 324



576
64526

fls. 98
[Signature]

LEI N.º 7.898, DE 12 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 174, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2013, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores correntes e não inflacionados;
- V – Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – valores inflacionados;
- VI – Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista;
- VII – Evolução do Patrimônio Líquido;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2013
Hora: 16:26:00

Relatório de Metas e Prioridades Previstas para 2013

372
ORÇ. 64576

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Justificativa
100	SUORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material (previdência das tarifas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela)
		Objetivo do Programa Suporte material p/Gabinete, Deptos e Manut. Pessoal
<p>Ação: 2890 SUPORTE ADMINISTRATIVO AS UNIDADES FIM (S.M.A.A.)</p> <p>Descrição da Ação Continuar serviço manut. secretaria (xerox/ telefonia fixa/ energia eletr); Divulgação ações/Eventos, Orientar prest. Serv. Equip. Abastecimentos (Feiras-Livres/Varejões); Informar/Orientar qto cadastro imóveis rurais (CCIR) aos Moradores Z rural</p> <p>Meta: Unidade: UNIDADE Quantidade: 0.00</p>		
<p>Ação: 2891 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS</p> <p>Descrição da Ação Dar suporte ao expediente administrativo da secretaria, aprimorar equipamentos para maior eficiência e agilidade nos trabalhos desenvolvidos em prol dos munícipes; dar apoio e incentivo à agricultura de proteção no município.</p> <p>Meta: Unidade: UNIDADE Quantidade: 0.00</p>		
<p>Ação: 2895 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.A.A.)</p> <p>Descrição da Ação Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.</p> <p>Meta: Unidade: UNIDADE Quantidade: 0.00</p>		
<p>Ação: 2914. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)</p> <p>Descrição da Ação Despesas com pessoal e encargos.</p> <p>Meta: Unidade: UNIDADE Quantidade: 0.00</p>		
Código	Título do Programa	Justificativa
108	DIREITOS DO CONSUMIDOR	Colaborar com a elaboração e execução de política estadual de proteção e de defesa do consumidor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 04/04/2013
Hora: 16:26:06

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Fls. 518
Proc. 61526

Objetivo do Programa

Manutenção do convênio com a Fundação PROCON/SP

Ação: 2892. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO PROCON

Descrição da Ação

MELHOR DESENVOLVER ATIVIDADES OFERECIDAS MUNICÍPIOS, ESTRUTURANDO ESPAÇO FÍSICO, ASSEGURANDO QUALIDADE/RÁPIDO ATENDIMENTO AS RECLAMAÇÕES E AO BOM DESEMPENHO QTO A PROTEÇÃO DIREITOS E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2,00

Ação: 2896. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Ação: 2947. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)

Descrição da Ação

Despesas com pessoal e encargos

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

Código	Título do Programa	Justificativa
107	ESTÍMULO À AGRICULTURA COMERCIAL	Modernizar os atuais equipamentos de abastecimento (feiras, varalões, produtor na praça, pesca econômica e frutas nos terminais), visando preservar esses empregos.

Objetivo do Programa

Estimular Agricultura Comercial e/ou Tecnológica

Ação: 1596. APOIO AO DESENVOLV. DO SETOR AGROPECUÁRIO-PRODESA

Descrição da Ação

INCLUSÃO ATRAVÉS DE GERAÇÃO DE CARGA

Meta: .
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 0,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Fls. 329
Proc. 64526

Ação: 2893 FOMENTO AO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Descrição da Ação

Ampliar canais abastecimentos nas áreas mais isoladas e não contempladas, Garantir segurança alimentar produtos juntamente c/ modernização (fiscalização/planejamento estrutural); Levar acesso internet móvel aos equip. abusi /baixos raras.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7,00

Ação: 2894 FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA

Descrição da Ação

Incrementar prod. agrícola c/ uso racional adubo/corretivo; Contr. Laborat. análise solo; Divulgação; Incentivo uso téc. inovadoras p/ aumento produtivo; Levant. propriet. rurais/culturais p/ políticas agrícolas informatiz. p/ garantir qualidade.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0044/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de lei n. 11.387, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013, para prever na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

Encontramos no art. 4º o embasamento legal para tal solicitação de crédito adicional especial – artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 que diz:

“Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.

O projeto vem acompanhado da planilha de fls. 08 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra tanto as dotações a serem oneradas como o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão custeados pelo Município no presente exercício, apontando ainda que teremos um impacto nulo, pois o mesmo será absorvido pelo Resultado Primário do presente exercício.

Salientamos que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Diante do exposto, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de outubro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 330

PROJETO DE LEI Nº 11.387

PROCESSO Nº 68.304

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06/07, vem instruída com a Planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 08), e documentos de fls. 09/23.

às fls. 22/23 há manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que tem a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0044/2013, que: **1)** a finalidade do projeto de lei é obter autorização legislativa para alterar o Plano Plurianual 2010/2013 – Lei 7.378/2009 -, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 – Lei 7.898/12 -para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, despesa com a implantação do Portal da Uva e do Vinho, bem como autorizar crédito orçamentário correlato, na forma prevista para o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (art. 4º).

Referido dispositivo da lei federal estabelece:

Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União...

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

[assinatura]



§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

2) A planilha de fls. 08, de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, aponta o valor da despesa, no presente exercício, em R\$ 150.000,00, na dotação que especifica, e previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos, e 3) o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e por Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput" e inciso I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, II e IV, c/c o art. 72, XII e XX), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2010/2013 (Lei 7.378/09), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 7.898/12), objetivando prever a implantação de um Portal, na Av. Humberto Cereser, com foco em recepção turística na Rota Turística da Uva e do Vinho, que oferecerá serviços de atendimento ao turista. No mesmo instrumento (art. 4º) pleiteia a abertura de crédito orçamentário adicional especial no valor de R\$ 150.000,00.



A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013 – e Leis de Diretrizes Orçamentárias. Outrossim, solicita autorização, no art. 4º, de abertura de crédito adicional especial no orçamento, **indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, a forma autorizada no art. 43, § 1º, incisos III da Lei federal 4.320/64.** Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro enfocado – alteração do Plano Plurianual e LDO/12 -, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Quanto ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

OITIVA DAS COMISSÕES

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, que, nos termos do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 47 do Regimento Interno da Edilidade, caberá indicar as comissões de mérito.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de outubro de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00160

Urgência para apreciação do Projeto de Lei 11.387/2013, do Prefeito Municipal, que altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

APROVADO
Presidente
22/10/2013

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, urgência para apreciação do Projeto de Lei 11.387/2013, do Prefeito Municipal, que altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

Sala das Sessões, 22/10/2013

GERSON HENRIQUE SARTORI

[Handwritten signatures and scribbles on a lined document]



PARECER VERBAL

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/10/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Voto favorável

Membros: **PAULO MALERBA** - acompanha o Relator

CELSO ARANTES (ad hoc) - acompanha o Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO - acompanha o Relator

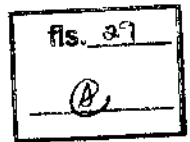
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS (ad hoc) - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PARECER VERBAL

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/10/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Voto favorável

Membros: **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** - acompanha o Relator

CELSO LUIZ ARANTES - acompanha o Relator

LEANDRO PALMARINI - acompanha o Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



PARECER VERBAL

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/10/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,
DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Relator: **PAULO MALERBA**

Voto favorável

Membros: DIRLEI GONÇALVES - acompanha o Relator

GUSTAVO MARTINELLI - acompanha o Relator

JOSÉ ADAIR DE SOUSA - acompanha o Relator

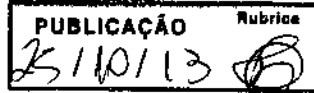
VALDECI VILAR MATHEUS - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



proc. 68.304



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

Altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de outubro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2.009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

META FÍSICA: Implantação do Portal

JUSTIFICATIVA: Necessidade de identificar a entrada do turista nessa região e oferecer serviços como informações turísticas, serviços de atendimento, área de descanso, ponto de vendas de produtos artesanais.

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 2º - O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

FUNÇÃO: 20 – ABASTECIMENTO



(Autógrafo PL nº. 11.373 - fls. 2)

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

FONTE: 0 - PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 3º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013”, integrante da Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

DESCRIÇÃO: Implantação do Portal com foco em implementação de novo atrativo turístico, espaço para recepção turística, oferecendo serviços de atendimento ao turista, informações turísticas, área de descanso e ponto de vendas de produtos artesanais.

META FÍSICA: Implantação do Projeto

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO – 2013: 01

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de outubro de dois mil e treze (23/10/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.387

PROCESSO Nº. 68.304

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24 / 10 / 13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Luizton

RECEBEDOR:

Seliza

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

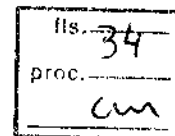
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19 / 11 / 13

W. Maranhão

Diretora Legislativa



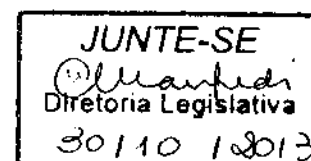
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n.º 302/2013

Processo n.º 19.385-5/2013

Jundiaí, 24 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.082, objeto do Projeto de Lei nº 11.387, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o PPA 2010/2013 e a LDO 2013 para prever, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, a implantação do Portal da Uva e do Vinho; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 150.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2.009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

META FÍSICA: Implantação do Portal

JUSTIFICATIVA: Necessidade de identificar a entrada do turista nessa região e oferecer serviços como informações turísticas, serviços de atendimento, área de descanso, ponto de vendas de produtos artesanais.

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 2º - O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013”, integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

FUNÇÃO: 20 – ABASTECIMENTO

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

FONTE: 0 - PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2013: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.082/2013 – fls 2)

fls. 36
proc. <i>am</i>

VALOR POR EXERCÍCIO – 2013: R\$ 150.000,00

Art. 3º - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2013”, integrante da Lei nº 7.898, de 12 de julho de 2012, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

PROGRAMA: 0119 – Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Implantação do Portal da Uva e do Vinho

DESCRIÇÃO: Implantação do Portal com foco em implementação de novo atrativo turístico, espaço para recepção turística, oferecendo serviços de atendimento ao turista, informações turísticas, área de descanso e ponto de vendas de produtos artesanais.

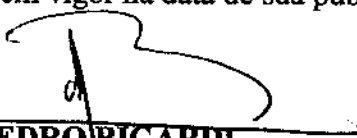
META FÍSICA: Implantação do Projeto

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

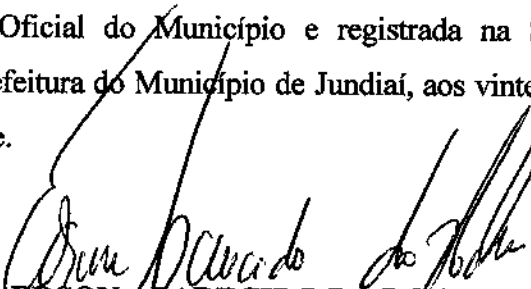
META POR EXERCÍCIO – 2013: 01

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
25 110 113	<i>am</i>

PROJETO DE LEI Nº. 11.387

Juntadas:

fls. 02/21 em 22/10/2013; fls. 22/23 em
22.10.2013; fls. 24/26 em 22/10/2013; fls. 27/33 em 27/10/13;
fls. 34/36, em 30/10/13

Observações: